

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0002, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AVALIAR PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA OCUPANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Secretário Municipal, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei 923/2021, e;

CONSIDERANDO que, Compete ao Secretário Municipal de Administração executar as atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação do mérito, ao sistema de carreira, ao plano de lotação, e as demais atividades de natureza técnica da administração de recursos humanos, promover a revisão, quando fizer necessário do quadro de pessoal da Prefeitura.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com o objetivo de avaliar pedido de concessão de licença para qualificação profissional, nos moldes dos artigos 39, 40, 41 e 42 da Lei 803/2010, à servidora Noelia Nunes Pacheco, matrícula nº 0035, inscrita no CPF sob nº ***.110.335-**, Professora Nível III, ocupante do quadro de servidores efetivos do magistério municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo único. Este procedimento tramitará, também, no âmbito da Coordenadoria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Fica designado para condução do referido processo o servidor, Tarcisio de Souza Maia, matrícula 1392, Agente Administrativo.

Art. 3º - Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 3 dias úteis:

I - Expedir ofício à Secretaria de Educação ou órgão equivalente, dando-lhe ciência desta Portaria.

II - Expedir ofício a todos os servidores envolvidos no processo de apuração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. executem-se as providências de publicidade de praxe, cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Barra do Mendes-BA, 24 de abril de 2023.

JAVAN FERREIRA DE SANTANA

Secretário de Administração

Portaria nº 01/2023